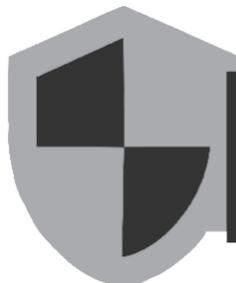


**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
3ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023**

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 006/2023 para fins de Credenciamento, até a presente data. Objeto a ser contratado: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Credenciado: RONALDO DE ALMEIDA TEIXEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 966.467.485-00, no Item 03. Prazo de Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 01 de março de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 01/03/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/47F0-21A3-B6D2-E548-49E2> ou utilize o código QR.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé, em conformidade com o art. 24, XI, da Lei 8.666/1993, e art. 48, § 2º, do Decreto 10.024/2019, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico nº 013/2023, que, tendo em vista a rescisão unilateral do Contrato nº 105/2024, firmado entre o Município de Caculé e a empresa BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO, empresa vencedora do Lote 01 do referido processo licitatório, que CONVOCA, num prazo de três dias úteis, o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa GRAFICA E EDITORA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.254.807/0001-01, classificada em segundo lugar do Lote 01 do certame. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo, bem como a proposta de preço reformulada do Lote remanescente, para após comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares, proceder a assinatura de Ata de Registro de Preços/Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé – Bahia, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Pregoeira.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 01/03/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/47F0-21A3-B6D2-E548-49E2> ou utilize o código QR.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

ERRATA:

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

No dia 09 de janeiro de 2024, na Edição nº 2431 do Diário Oficial do Município de Caculé, na publicação "EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024", onde se lê: CONTRATO Nº 047/2024. Leia - se: **CONTRATO Nº 046/2024.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 01/03/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/47F0-21A3-B6D2-E548-49E2> ou utilize o código QR.



PÁGINA CERTIFICADA 

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 046/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** AGIL GESTAO CONTABIL, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.093.350/0001-99. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria contábil, contemplando: disponibilização de profissional (Contador) in-loco para acompanhamento da execução contábil, em que a Prefeitura Municipal deverá suportar o pessoal de apoio próprios de seu quadro; acompanhamento da execução contábil, incluindo o acompanhamento de auditorias externas dos Tribunais de Contas e Órgãos de Controle, realização de auditorias mensais, suportando o controle interno nas atividades de execução contábil, consultoria contábil; Treinamento de pessoal de apoio e técnicos da contabilidade; serviços de Consultoria Contábil, envolvendo a área financeira, patrimonial e administrativa, nas áreas de compras, almoxarifado e pessoal; elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária, e suporte realização de Audiências Públicas; Resposta a diligências Mensais e Anuais, Análise de Projetos de Lei e afins relacionadas a atividade financeira contábil do município; Prestação de Contas – Conselhos Municipais (Saúde, Fundeb, Ass. Social); consultoria nas áreas administrativas, Consultoria em prestação de contas de Convênios, Federal e Estadual (Patrimônio, Compras, Controle Interno, Almoxarifado, RPPS); além dos serviços de Suporte a elaboração do PPA, LDO(s) e LOA(s) e Balanço Anual. **VALOR TOTAL:** R\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais). **ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 01/03/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/47F0-21A3-B6D2-E548-49E2> ou utilize o código QR.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DISPENSA Nº 005/2024, veiculado no Diário Oficial do Município de Caculé, na Edição nº 2465, de 29 de fevereiro de 2024. JUSTIFICATIVA: Por uma falha administrativa, em decorrência de equívoco quando de sua publicação, em razão da inobservância de que houve proposta apresentada condizente com o orçamento estimado do município, devendo por isso ser anulada e tornada sem efeitos, já que erroneamente julgou-se a proposta, como se estivesse acima do valor orçado por esta municipalidade, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais, e realizada nova publicação com as devidas correções e efetivação da vencedora, atendendo ao princípio da publicidade e demais disposições legais. Caculé - BA, 01 de março de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 01/03/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/47F0-21A3-B6D2-E548-49E2> ou utilize o código QR.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>